



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CHOROZINHO**

PORTARIA Nº 01/2018

EDISIO MEIRA TEJO NETO, Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, designado para responder pela Comarca de Chorozinho – Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que no dia 13 de março do corrente ano é comemorado o dia da emancipação política do Município de Chorozinho;

Considerando que, neste Município e Comarca, referido dia é feriado conforme previsão na Lei Orgânica Municipal.

Considerando, ainda, que no Fórum de Chorozinho, sede do Poder Judiciário da respectiva Comarca, o quadro de funcionários, em sua expressiva maioria, é composto de servidores públicos municipais cedidos a este Poder.

Resolve:

Determinar a suspensão dos expedientes forenses no dia 13 de março de 2018, estendendo ao juízo o feriado municipal decretado, ressalvando-se os prazos processuais que porventura terminarem no aludido dia para o próximo seguinte, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 184, do CPC.

Determinar que no referido dia o Fórum Judiciário de Chorozinho funcione em regime de plantão, nos termos da Resolução nº 16/2007 do TJCE e Resolução nº 10/2013, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, com escala de servidores a ser definida pelo Supervisor da respectiva Unidade Judiciária.

Cientifique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará do teor da presente, para fins de divulgação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se e Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias de março do ano de dois mil e dezoito (2.018).

EDISIO MEIRA TEJO NETO
Juiz Titular do 2º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária